

## **RESOLUÇÃO Nº 04/99\***

*\*Revogada pela Resolução nº. 18/1999 do Conselho Universitário*

*O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias*

*CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 52/99-65 – Departamento de Recursos Humanos*

*CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Legislação e Normas*

*CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária do dia 18 de março de 1999,*

### **R E S O L V E:**

~~**Art. 1.º** - Aprovar os Modelos de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado de Professor Substituto; Professor Visitante e Professor Visitante Estrangeiro, conforme anexos I, II e III desta Resolução.~~

~~**Art. 2.º** - Revogam-se as disposições em contrário.~~

*Sala das Sessões, 18 de março de 1999*

**RUBENS SÉRGIO RASSELLI**  
**NA PRESIDÊNCIA**

## **Anexo I – Resolução nº 04/99 – CONSUNI**

### ***MODELO DE CONTRATO PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO***

**~~Contrato de professor substituto, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.~~**

Aos .....dias do mês de ..... de 199...., de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.479.123/0001 43....., com sede na Av. Fernando Ferrari, S/N, Goiabeiras, Vitória, ES, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representada por seu Reitor Professor José Weber Freire Macedo, portador da carteira de identidade nº 816.657 SSP/ES e do outro ....., portador da C.I nº....., CPF. nº....., residente.....  
.....Bairro.....Cidade.....ES, doravante denominado de CONTRATADO, acordam o presente na forma e condições estabelecidas, em conformidade com o artigo 37 inciso IX da CF e dispositivos da Lei 8.745/93 e da Medida Provisória 1.748-37 de 13 de janeiro de 1999.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O contratado(a) exercerá atividade de Magistério Superior, **como professor Substituto**, no Departamento.....do Centro de .....em vaga decorrente de....., conforme Portaria nº .....publicada no D.O.U de .....; Processo nº .....

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O contratado(a) desempenhará as atividades de Magistério em regime de .....horas semanais, dedicadas exclusivamente ao ensino, em conformidade com as disposições legais, estatutárias e regimentais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO**

A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO(A) o valor de .....(.....) correspondente à remuneração de professor.....em regime de ....., de acordo com o disposto no artigo 7º da Lei 8.745 de 9.12.93.

### **~~CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA~~**

~~O presente contrato terá a duração de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 12 (doze) meses.~~

### **~~CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS~~**

~~As despesas decorrentes do presente contrato deverão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão e do Ministro de Estado sob cuja supervisão se encontra o órgão ou entidade contratante (redação dada pela M.P 1.748 37/99 ao art 5º Lei 8745/93).~~

### **~~CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES~~**

~~As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias, assegurada ampla defesa.~~

### **~~CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES~~**

~~Ao contratado(a) aplica-se o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, “in fine”, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas “a” e “e”, VI a XII e parágrafo único; 117, inciso I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §1º a 4º, 236; 238 a 242, da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990. (Art. 11 da Lei 8.745/93).~~

### **~~CLÁUSULA SÉTIMA – DO TEMPO DE SERVIÇO~~**

~~O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.~~

### **~~CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA~~**

~~O contratado(a) na forma desta lei é assegurado obrigatório da Previdência Social. (art. 6º, I, letra “j” do Decreto nº 2.172 de 05/03/97).~~

## **CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

A extinção do contrato, por **iniciativa do contratado(a)**, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de indenização correspondente à metade da quantia que lhe caberia referente ao restante do contrato.

§ 1º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado(a) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

§ 2º Pelo término do prazo, o contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenização.

**CLÁUSULA DÉCIMA – O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram** aceitar as condições exaradas nas cláusulas deste instrumento e, sujeitar se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato, implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes, sem quaisquer verbas indenizatórias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato, o foro da Justiça Federal – Seção judiciária do Espírito Santo.(Art. 109 – I da CF).

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor perante as testemunhas abaixo designadas.

Vitória, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 1999.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS :01** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 02 \_\_\_\_\_

## **Anexo II — Resolução nº 04/99 — CONSUNI**

### ***MODELO DE CONTRATO PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO***

**~~Contrato de professor visitante, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.~~**

~~Aos .....dias do mês de ..... de 199....., de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.479.123/0001-43....., com sede na Av. Fernando Ferrari, S/N, Goiabeiras, Vitória, ES, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representada por seu Reitor Professor José Weber Freire Macedo, portador da carteira de identidade nº 816.657 SSP/ES e do outro ..... portador da C.I nº....., CPF. nº....., residente..... Bairro..... Cidade..... ES, doravante denominado de CONTRATADO, acordam o presente na forma e condições estabelecidas conforme o Art. 37, inciso IX e dos dispositivos da Lei 8.745/93 e da Medida Provisória 1.748 — 37 de 13 de janeiro de 1999.~~

#### **~~CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO~~**

~~O contratado (a) exercerá atividade de Magistério Superior, como professor Visitante, em regime de DE, \_\_\_\_ (\_\_\_) horas, no Departamento..... do Centro de ..... em vaga decorrente de..... conforme Portaria nº ..... publicada no D.O.U de .....; Processo nº ..... em conformidade com as disposições legais, estatutárias e regimentais.~~

~~**PARÁGRAFO ÚNICO:** O contratado (a) desempenhará as atividades inerentes ao exercício do magistério superior, especialmente, a de.....;~~

~~Preparar e ministrar aulas aos alunos dos cursos de graduação e pós-graduação no âmbito do respectivo Departamento ou em colaboração com outras unidades da UFES ou de fora dela, na forma do estatuto e demais regulamentações internas da Universidade;~~

~~Propor, desenvolver e acompanhar trabalhos de pesquisa na área própria do Departamento ou em colaboração com outras unidades da UFES ou de fora dela, na forma do Estatuto e demais regulamentações internas, compreendendo, ainda, todas as atividades direta ou indiretamente necessárias a sua perfeita efetivação;~~

~~Propor, desenvolver e acompanhar projetos de extensão no âmbito do Departamento e outras unidades da UFES, na forma do estatuto e demais regulamentações internas da Universidade;~~

~~Orientar monografias, pesquisas, projetos, dissertações de Mestrado, teses de Doutorado, ou trabalhos científicos afins, no âmbito de seu departamento ou nos limites permitidos pelas normas específicas sobre a matéria.~~

## **~~CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO~~**

~~A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO(A) o valor de .....(.....) correspondente à remuneração de professor 40 (quarenta) horas, em regime de ....., de acordo com o disposto no artigo 7º da Lei 8.745 de 9.12.93.~~

## **~~CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA~~**

~~O presente contrato terá a duração de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo de até doze meses.~~

## **~~CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS~~**

~~As despesas decorrentes do presente contrato deverão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Ministro de Estado do orçamento e Gestão e do Ministro de Estado sob cuja supervisão se encontra o órgão ou entidade contratante (redação dada pela M.P. 1.748-37/99 ao art.5º da Lei 8745/93).~~

## **~~CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES~~**

~~As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO (A) serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias, assegurada ampla defesa.~~

## **~~CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES~~**

~~Ao CONTRATADO (A) aplica-se o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, “in fine”, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, inciso I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, Primeira Parte, a III, e §1º a 4º, 236; 238 a 242, da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990. (ART. 11 da LEI 8.745/93).~~

## **~~CLÁUSULA SÉTIMA – DO TEMPO DE SERVIÇO~~**

~~O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta lei será contado para todos os efeitos.~~

## **~~CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA~~**

~~O contratado (a) na forma desta Lei é assegurado obrigatório da Previdência Social. (art. 6º, I, letra “j” do Decreto nº 2.172 de 05/03/97).~~

## **~~CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO~~**

~~A extinção do contrato, por **iniciativa do contratado (a)**, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de indenização correspondente à metade da quantia do que lhe caberia referente ao restante do contrato.~~

~~§ 1º A extinção do contrato, por **iniciativa do órgão ou entidade contratante**, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato (a).~~

~~§ 2º Pelo término do prazo, o contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenização.~~

~~**CLÁUSULA DÉCIMA – O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram** aceitar as condições exaradas nas cláusulas deste instrumento e, sujeitar-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes, sem quaisquer verbas indenizatórias.~~

## **~~CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO~~**

~~É competente, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato, o foro da Justiça Federal – Seção judiciária do Espírito Santo. (Art.109 – I da CF).~~

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor perante as testemunhas abaixo designadas.

Vitória, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 199.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS :01** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **02** \_\_\_\_\_



**Anexo III – Resolução nº 04/99 – Consuni**

**MODELO DE CONTRATO PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**

**~~Contrato de professor visitante estrangeiro, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.~~**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 199\_\_\_\_\_, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, S/N, Goiabeiras, Vitória, ES, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representada por seu Reitor Professor José Weber Freire Macedo, portador da carteira de identidade nº 816.657 SSP/ES e do outro \_\_\_\_\_, portador do Passaporte \_\_\_\_\_ expedido \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ ES, doravante denominado de CONTRATADO, acordam o presente na forma e condições estabelecidas, em conformidade com o Art. 37, inciso IX e dos dispositivos da Lei 8.745/93 e da Medida Provisória 1.748-37 de 13 de janeiro de 1999.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O contratado(a) exercerá atividade de Magistério Superior, como **professor Visitante**, em regime de DE, 40 (quarenta) horas, no Departamento.....do Centro de .....em vaga decorrente de....., conforme Portaria nº .....publicada no D.O.U de .....; Processo nº ..... em conformidade com as disposições legais, estatutárias e regimentais.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O contratado(a) desempenhará as atividades inerentes ao exercício do magistério superior, especialmente, a de .....

Preparar e ministrar aulas aos alunos dos cursos de graduação e pós graduação no âmbito do respectivo Departamento ou em colaboração com outras unidades da UFES ou de fora dela, na forma do Estatuto e demais regulamentações internas da Universidade;

~~Propor, desenvolver e acompanhar trabalhos de pesquisa na área própria do Departamento, ou em colaboração com outras unidades da UFES ou de fora dela, na forma do Estatuto e demais regulamentações internas, compreendendo, ainda, todas as atividades direta ou indiretamente necessárias a sua perfeita efetivação;~~

~~Propor, desenvolver e acompanhar projetos de extensão no âmbito do Departamento e outras unidades da UFES, na forma do Estatuto e demais regulamentações internas da Universidade;~~

~~Orientar monografias, pesquisas, projetos, dissertações de Mestrado, teses de Doutorado, ou trabalhos científicos afins, no âmbito de seu departamento, ou nos limites permitidos pelas normas específicas sobre a matéria.~~

## **~~CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO~~**

~~A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO (A) o valor de .....(.....) correspondente à remuneração de professor 40 (quarenta) horas, em regime de Dedicção Exclusiva, de acordo com o disposto no artigo 7º da Lei 8.745 de 9.12.93.~~

## **~~CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA~~**

~~O presente contrato terá a duração de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse quatro anos.~~

## **~~CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS~~**

~~As despesas decorrentes do presente contrato deverão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão e do Ministro de Estado sob cuja supervisão se encontra o órgão ou entidade contratante (redação dada pela M.P. 1.748-37/99 ao art. 5º da Lei 8745/93).~~

## **~~CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES~~**

~~As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias, assegurada ampla defesa.~~

## **~~CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES~~**

~~Ao CONTRATADO(A) aplica-se o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, “in fine”, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas “a” e “e”, VI a XII e parágrafo único; 117, inciso I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, Primeira Parte, a III, e §1º a 4º, 236; 238 a 242, da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990. (ART. 11 da LEI 8.745/93).~~

## **~~CLÁUSULA SÉTIMA – DO TEMPO DE SERVIÇO~~**

~~O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta lei será contado para todos os efeitos.~~

## **~~CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA~~**

~~O contratado na forma desta Lei é assegurado obrigatório da previdência Social. (art. 6º, I, letra “j” do Decreto nº 2.172 de 05/03/97).~~

## **~~CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO~~**

~~A extinção do contrato, por **iniciativa do contratado(a)**, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de indenização correspondente à metade da quantia do que lhe caberia referente ao restante do contrato.~~

~~§ 1º A extinção do contrato, por **iniciativa do órgão ou entidade contratante**, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado(a) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.~~

~~§ 2º Pelo término do prazo, o contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenização.~~

~~**CLÁUSULA DÉCIMA – O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram** aceitar as condições exaradas nas cláusulas deste instrumento e, sujeitar-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes, sem quaisquer verbas indenizatórias.~~

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO FORO**

~~É competente, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato, o foro da Justiça Federal — Seção judiciária do Espírito Santo.(Art. 109 — I da CF).~~

~~E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor perante as testemunhas abaixo designadas.~~

~~Vitória, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 199.~~

~~CONTRATANTE: \_\_\_\_\_~~

~~CONTRATADO: \_\_\_\_\_~~

~~TESTEMUNHAS :01 \_\_\_\_\_~~

~~\_\_\_\_\_ 02 \_\_\_\_\_~~